



**ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL EXECUTIVO**

Comunicado

Despacho nº 15630/2012

Tendo tomado conhecimento do Despacho nº 15630/2012, cuja finalidade é a abertura de um concurso restrito para contratação de especialistas médicos, a Ordem dos Médicos não pode deixar de lamentar o incumprimento de preceitos constitucionais em processos de recrutamento do Ministério da Saúde, introduzindo profundas injustiças e desigualdades de oportunidade no sistema de concursos.

O diploma acima referido limita a abertura de vagas a médicos que tenham concluído a sua especialidade na segunda época de 2012, excluindo todos os restantes profissionais que possam aspirar legitimamente ao preenchimento de uma vaga no Serviço Nacional de Saúde.

Beneficia uns e prejudica outros. Se todos os concursos fossem fechados, os médicos nunca mais teriam uma segunda oportunidade para melhorar a sua colocação ou para regressar ao sector público. No final, alguns dos agora beneficiados também seriam prejudicados no futuro.

Este procedimento, tal como está definido, viola o princípio de liberdade de acesso à função pública (artigo 47º da Constituição) e o princípio da igualdade (artigo 13º da Constituição), colocando em causa referenciais de transparência, equidade e igualdade de oportunidades na administração pública.

Além disso, é uma medida que favorece a injustiça do sistema, premiando a idade dos candidatos em detrimento do seu desempenho e competências adquiridas. Por último, não resolve as assimetrias existentes na colocação de profissionais uma vez que a ACSS não avaliou prévia e correctamente as necessidades de cada unidade de saúde em termos de especialidades médicas.



**ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL EXECUTIVO**

Em defesa da transparência e de princípios éticos, para a Ordem dos Médicos todos os concursos devem ser abertos, todos os lugares necessários aos Hospitais e aos Doentes devem ser colocados a concurso, todos devem ter a mesma igualdade de oportunidades e os concursos devem privilegiar a análise e valorização curricular, respeitando a valia técnico-científica das Carreiras Médicas, nunca sobrepondo a circunstância da data do exame aos critérios de Qualidade.

Deste modo, em defesa do SNS e dos Doentes, apelamos a que este concurso seja aberto a todos os médicos habilitados e interessados em concorrer. Só desta forma será possível manter acesa a esperança num futuro melhor.

O Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos

Lisboa, 13 de Dezembro de 2012